



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 9 (nove) aparelhos de ar condicionado com potência mínima de 12.000 (doze mil) BTU's/h do tipo "split" para utilização nos novos Gabinetes de Vereadores que serão construídos, bem como montagem de toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento dos aparelhos.

2 JUSTIFICATIVA

O projeto para a reforma dos Gabinetes de Vereadores e construção de novos Gabinetes prevê a criação de uma sala separada para uso de cada vereador, tornando necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado para climatização dessas salas.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os aparelhos de ar condicionado deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1 **Tecnologia:** Inverter (maior eficiência energética);

4.1.2 **Potência:** 12.000 (doze mil) BTU's/h;

4.1.3 **Tipo:** "Split" (unidade condensadora e unidade evaporadora);

4.1.4 **Tipo de instalação:** Hi Wall (instalação em parede);

4.1.5 **Controle Remoto:** Com painel digital e controle de todas as funções do equipamento

4.1.6 **Garantia do produto:** 12 (doze) meses do fabricante.

4.2 A infraestrutura estrutura a ser montada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

4.2.1 Deverá ser montada toda a malha de tubos de cobre para o perfeito funcionamento dos aparelhos;

4.2.2 Deverá ser feita toda a carga de gás necessária para o pleno funcionamento dos equipamentos;

4.2.3 Deverão ser instaladas bombas para elevação da água oriunda da drenagem decorrente do uso dos equipamentos;

4.2.4 Deverá ser construído um sistema de deságue interligado com o sistema já existente na parede externa da Câmara.

5 QUANTIDADE

5.1 9 (nove) aparelhos de ar condicionado;

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento será o menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7 PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1.1 Contratante:

8.1.1.1 Receber e conferir os materiais entregues;

8.1.1.2 Realizar os pagamentos conforme condições contratuais.

8.1.2 Contratada:

8.1.2.1 Entregar os equipamentos e serviços em conformidade com as especificações técnicas

8.1.2.2 Garantir a integridade do produto até a entrega;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

8.1.2.3 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item defeituoso ou em desacordo com o objeto contratado;

9 HABILITAÇÃO

9.1 Na fase de habilitação serão necessárias as seguintes certidões:

9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

9.1.3 Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.4 Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.5 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

9.1.6 Certidão NEGATIVA de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo Tribunal de Justiça da sede da licitante.

9.1.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

9.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.1.9 Verificação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento será executado após a entrega e, aceite pelo responsável da CONTRATANTE e a emissão com todos os dados corretos na Nota Fiscal;

10.2 Caso haja cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA para que, se for o caso, seja feita a anulação do valor correspondente;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

10.3 Não será admitida a subcontratação total ou parcial no fornecimento do objeto.

11 PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 As propostas de preços deverão ser elaboradas considerando todos os custos de fornecimento e serviços pretendidos e poderão ser apresentadas conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	09	Fornecimento de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi wall, de 12.000 BTU's/h com a tecnologia inverter e materiais para montagem de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento. Serviços de montagem da infraestrutura para funcionamento.		
				TOTAL:	

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2025.

Adilson Guilherme
Agente de Patrimônio